



# MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000

Telefone: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) – site: [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI Nº 1733 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre:** “Autoriza o Município de Tarabai – SP a fornecer gratuitamente transporte coletivo intermunicipal de estudantes e dá outras providências.”

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente transporte coletivo intermunicipal aos estudantes que estiverem matriculados em cursos técnicos, tecnológicos e superiores, em instituições de ensino localizadas no Município de Presidente Prudente – SP.

**Art. 2º** - O transporte será feito com veículos municipais, obedecidas as regras aplicáveis à espécie.

**Art. 3º** - O interessado deverá requerer o transporte gratuito objeto da presente lei na Divisão Municipal de Educação, que procederá a devida inscrição.

**Parágrafo único** – Para fazer jus ao transporte gratuito, o interessado deverá apresentar à Divisão Municipal de Educação o comprovante de matrícula da instituição de ensino do Município de Presidente Prudente – SP, a cada 6 (seis) meses.

**Art. 4º** - A concessão e manutenção do benefício instituído por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretária